



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1597, 13 DE MARÇO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 13 de março de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.:  Masp. 995.

***Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo da pessoa que menciona, conforme aprovação no concurso público edital nº 002/2023 e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 85, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, bem como

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público edital nº 002/2023 para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, por meio do Decreto nº 1531 de 19 de dezembro de 2023 e

Considerando que os candidatos classificados e convocados apresentaram toda a documentação solicitada para a nomeação e posse, recebida, analisada e arquivada pelo setor de recursos humanos, **DECRETA:**

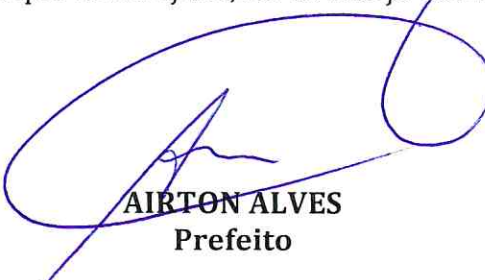
**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a partir de 13 de março de 2024, em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, a aprovada sra. Joelma de Souza Oliveira, CPF nº 080.594. ~~XXXX-XXXX~~<sup>1</sup>, para o cargo de professor I.

**Art. 2º** As atribuições a serem exercidas pela nomeada no artigo anterior são as descritas no anexo I da Lei Complementar nº 1.635 de 28 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 13 de março de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

<sup>1</sup> Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO